

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 191 /2025 – 03/06/2025

011/2025

PGFN publica novo Edital de Transação para débitos de até R\$ 45 milhões | Edital nº 11/2025

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) publicou o Edital PGDAU nº 11/2025, que traz novas condições para a negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União. A adesão poderá ser feita até 30 de setembro de 2025.

Confira os principais pontos:

→ Novas possibilidades de regularização

O edital permite a inclusão de dívidas mais recentes, ampliando o alcance das transações:

- Para a transação de pequeno valor, são elegíveis os débitos inscritos até 2 de junho de 2024;
- Para as demais modalidades, os débitos devem ter sido inscritos até 4 de março de 2025.

→ Modalidades disponíveis:

- Transação por capacidade de pagamento – com base na situação econômica do contribuinte;
- Débitos de difícil recuperação ou irrecuperáveis – com possibilidade de maiores reduções;
- Pequeno valor – voltada a pessoas físicas, MEIs e microempresas;
- Débitos garantidos por seguro garantia ou carta fiança – para casos com decisão judicial definitiva (transitada em julgado) em seu desfavor e garantidas por seguro garantia ou carta fiança.

Fique atento(a): cada modalidade tem critérios específicos de elegibilidade e condições de pagamento, incluindo possibilidade de parcelamento e descontos sobre juros, multas e encargos.

Para mais detalhes e acesso ao edital completo, acesse:

🔗 [Edital PGDAU 11/2025](#)

Piracicaba, 03 de junho de 2025.

LETÍCIA SARTO ZARATIN

OAB/SP 439.989

NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO